DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 18, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Aprova, *ad referendum* do Plenário, a prestação de contas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Sando referente ao exercício de 2014.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e no artigo 47, XXIX do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014.

RESOLVE, *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO:

Art. 1º. Fica consolidada e aprovada a Prestação de Contas referente ao exercício de 2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, por meio do Relatório de Gestão do exercício de 2014.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Vitória, 06 de maio de 2015.

Tito Augusto Abreu de Carvalho
Presidente do CAU/ES

(Aprovada na 29ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2015).